



5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

COMUNICADO N°: 016/2015

Data: 7/10/2015

Assunto: Estandes

Os Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional terão direito a estande na 5ª Conferência Nacional. Com o objetivo de maior integração entre os Conseas Estaduais, os estandes serão divididos por região.

No estande, o Conselho Estadual poderá distribuir cartilhas, folhetos e documentos, e expor trabalhos, banners, cartazes e outros materiais representativos do estado. O material que será exposto nos estandes deverá ser levado para a 5ª Conferência pelos delegados e/ou convidados. Para isso, é fundamental que o articulador da delegação estadual faça a organização e articulação desta etapa.

Caso os Conselhos Estaduais queiram expor ou distribuir algum alimento, serão permitidos apenas alimentos não perecíveis. Informamos que não haverá depósito para o material, e que o Consea Nacional não se responsabilizará por nenhum tipo de transporte ou cuidado dos materiais. A organização do evento vai garantir um espaço de 9m² para cada estado (com identificação), disponibilizar 01 mesa, 01 cadeira, 01 pufe, 01 balcão de atendimento, 01 armário para exposição de publicações, uma tomada comum e conexão de internet.

A organização não disponibilizará computador nem aparelho de som para os estandes. Pede-se que cada Conselho Estadual leve seu próprio kit utilidade (tesoura, fita adesiva e outros).

Cada Conselho Estadual poderá indicar até 02 expositores para o estande. O Consea Nacional não custeará a participação dos expositores. Para caracterizar os estandes, sugere-se que os expositores vistam roupas típicas do estado ou adereços.

O Conselho Estadual que não tiver interesse em estande deve informar isso à organização da 5ª Conferência Nacional **até o dia 15 de outubro de 2015**, pelo e-mail: 5conferencia@presidencia.gov.br.

Para outras informações, entrar em contato com a Secretaria do Consea.

Comissão Organizadora

5conferencia@presidencia.gov.br

(61) 3411.2747/2746

